LEI Nº 1484, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2009, no valor R$ 1.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) sob a seguinte classificação:

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Secretaria da Fazenda
437 – *Manutenção da Secretaria da Fazenda*
3.3.30.93.39.010000 – Restituição de transferências e convênios
(Recurso 2083– PRODESA-MAPA-RETROESCAVADEIRA)R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2009.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dois dias do mês de dezembro de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/12/2009
Secretaria da Administração